



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quinta-feira • 08 de fevereiro de 2024 • Ano XIII • Edição Nº 240

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)	7
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**PROCESSO DE INTENÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2024**

A Câmara Municipal de Aratuípe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de uma empresa para prestação de Serviços na divulgação de atos do Legislativo Municipal de Aratuípe – Bahia no período de fevereiro a dezembro de 2024.**”.

Visando atender o disposto do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacmaratuipe@gmail.com ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Aratuípe até às 14:00h do dia **14/02/2024**. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 08 de fevereiro de 2024.

ZULEIDE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de Serviços na divulgação de atos do Legislativo Municipal de Aratuípe – Bahia no período de fevereiro a dezembro de 2024.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Aratuípe, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (**cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos**), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (**três**) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATATAÇÃO:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Contratação de uma empresa para prestação de Serviços na divulgação de atos do Legislativo Municipal de Aratuípe – Bahia no período de fevereiro a dezembro de 2024.	11 meses	R\$ 2.133,34	R\$ 23.466,74
Valor Global Estimado:				R\$ 23.466,74

1.1) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

seu extrato no Diário Oficial Do Município de Aratuípe, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.2) Garantia da execução: Incorreções na publicação implicarão na obrigatoriedade de republicação de todo o texto original, com as correções necessárias, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante; Será de responsabilidade da Contratada a conferência da publicação com o texto da matéria enviada; Permitir o acesso gratuito da versão digital (disponibilizar na internet (site do jornal)), de todas as publicações oficiais demandada; Não serão aceitos para as publicações, jornais de bairro, de sindicatos, de partidos políticos, de associações, de clubes, jornal que tenha por objetivo oferecer notícia e informação de entretenimento e serviço às classes C e D e outros jornais congêneres, bem assim, não serão aceitos jornais que criem restrições aos destinatários para acesso às informações oficiais divulgadas pela Câmara Municipal, pois o objetivo da publicação é alcançar o maior público possível.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: **ALEX SOUZA MOREIRA**, nomeado fiscal de contrato pela portaria nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

1.4) Justificativa: A presente contratação se justifica face à necessidade de efetivar o Princípio da Publicidade dos atos administrativos expresso no artigo 37 da Constituição Federal, além de observar as disposições legais previstas no §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 e outros. A presente contratação visa também viabilizar a publicidade de atos administrativos a serem externados pela Câmara Municipal de Aratuípe, seja por imposição legal ou regulamentar, seja para garantir o máximo alcance dos interessados ou a transparência da atuação. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade e a transparência dos atos da Câmara Municipal, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do Legislativo.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe. A Câmara já obteve 03 (**três**) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme estimado na cláusula "1" deste Termo de Referência.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas a Câmara Municipal especificamente no e-mail: **licitacmaratuípe@gmail.com**. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

O valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas, se houver, sendo considerados os valores unitário e total.

5) HABILITAÇÃO JURIDICA

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão relacionados abaixo e serão solicitados do fornecedor melhor classificado no prazo citado anteriormente.

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro;
- e) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; -prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiros –
pessoa jurídica.

8) RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmaratuípe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <http://cmaratuípeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

Aratuípe, 08 de fevereiro de 2024.

OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**PROCESSO DE INTENÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024**

A Câmara Municipal de Aratuípe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de uma empresa para Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com cinco portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor flex, ano de fabricação não inferior a 2019, com motorista, visando atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Bahia**”.

Visando atender o disposto do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacmaratuipe@gmail.com ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Aratuípe até às 14:00h do dia **14/02/2024**. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 08 de fevereiro de 2024.

ZULEIDE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Aratuípe, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (**cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos**), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (**três**) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de uma empresa para Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com cinco portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor flex, ano de fabricação não inferior a 2019, com motorista, visando atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Bahia.

2. JUSTIFICATIVA

2.0. A contratação do objeto acima já identificado, se justifica em virtude da Câmara Municipal de Aratuípe ainda não dispor de veículo oficial próprio, portanto, se trata de serviço essencial e indispensável para a manutenção do conjunto das atividades técnico administrativas do Poder legislativo Municipal.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com cinco portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor flex, ano de fabricação não inferior a 2019, com motorista.	Mês	11

4. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sendo assim, a fim de propiciar uma melhora no trabalho dos diversos setores da Câmara Municipal, buscando aumentar a qualidade do serviço público prestado à população, é mister que se operacionalize e dote a máquina administrativa de melhores condições possíveis, dentro das premissas da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade. É com essa visão e de acordo com as necessidades do Legislativo é que se propõe a contratação baseado no que prescreve a NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme está prescrito no objeto e item 3 deste Termo de Referência.

5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA:

As propostas encaminhadas a Câmara Municipal especificamente no e-mail: licitacmaratuipe@gmail.com. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

O valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 107 da Lei no 14.133/2021.

5.2 O valor global estimado para contratação é de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

6. HABILITAÇÃO JURIDICA

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão relacionados abaixo e serão solicitados do fornecedor melhor classificado no prazo citado anteriormente.

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro;
- e) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; -prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a emissão da documentação fiscal, regularidade fiscal até o dia 29 de todo mês.

10. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe. A Câmara já obteve 03 (**três**) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado.

11. Fiscalização e responsável pelo contrato: ALEX SOUZA MOREIRA, nomeado fiscal de contrato pela portaria nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

12. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas, se houver, sendo considerados os valores unitário e total.

13. RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmaratuipe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

Aratuípe, 08 de fevereiro de 2024.

OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS

Agente de Contratação

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

ERRATA

Na edição nº 239 de 07 de fevereiro de 2024;

Onde se lê:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação e acompanhamento de rotinas de trabalho do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), compreendendo treinamento, suporte técnico, atualizações pertinentes às rotinas e integração das informações da Câmara de Jaguaripe – Bahia.

Leia-se:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação e acompanhamento de rotinas de trabalho do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFIC), compreendendo treinamento, suporte técnico, atualizações pertinentes às rotinas e integração das informações da Câmara de Aratuípe – Bahia.